



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE RIACHINHO

Conforme Lei Municipal 006/2017, de 22 de fevereiro de 2017

ANO II

Nº 191-EXTRA

RIACHINHO - TO

quarta-feira, 22 de novembro de 2023

SUMÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1
<i>TERMO ADITIVO DE PRAZO.....</i>	<i>1</i>

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO ADITIVO DE PRAZO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE NUMERO 032/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL RIACHINHO E DE OUTRO LADO EMPRESA PRADO ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular **A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ: **25.063.926/0001-57** Site na Praça Três Poderes, numero **194** – Fone: (63) 3443-1155 Centro, CEP: 77893-000 Riachinho- TO, neste ato representado pelo prefeito senhor **RONAILDO BANDEIRA DA CRUZ**, brasileiro, solteiro, inscrita no CPF: **273.487.598-58** e RG. **34.854.169- SSP/SP** celebra o primeiro Termo Aditivo ao Construção da Praça Municipal de Riachinho - TO com descrições memorial descritivo e especificações técnicas, para essa Prefeitura Municipal de Riachinho/TO.

CONTRATADO: PRADO ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 28.529.102/0001-18, com sede na Rua 03, nº 23, Centro, na cidade de Palmeirópolis/TO, CEP: 77.365-000, NIRE: 17800751129, neste ato, representada por **MYLLER LIMA DO PRADO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 043.430.631-27 e RG nº 1.135.514 SSP-TO, residente na Rua 03, nº 23, Centro, na cidade de Palmeirópolis/TO, CEP: 77.365-000, doravante denominado CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EM RIACHINHO - TO. – TODAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO EDITAL E ANEXOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATUAL – O presente TERMO ADITIVO tem como objeto prorrogação contratual do contrato nº 032/2023, Tomada de Preço nº 03/2023, proceder à **ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO PRAZO** para 10 de junho de 2024, referente a de Prestação de Serviços, firmado em 11/08/2023, não havendo alteração nas cláusulas contratuais inicialmente acordadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO – Pela prestação dos serviços temporários ora contratada, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a quantia total de **302.124,06** (trezentos e dois mil, cento e vinte e

quatro reais e seis centavos), não devendo ser deduzidos os respectivos encargos e tributos obrigatórios. Sendo pago conforme recuso previsto na RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Órgão 10 PREFEITURA DE RIACHINHO
PROGRAMAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA -
ESTRUTURA E OBRAS**

15.451.1007.2049.0000 - Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras – Construção de Praças.

Natureza(s) da Despesa: 4.4.90.51.00, e Fonte de Recurso: 1.700.0000.000.00

**EMENDA PARLAMENTAR Nº
010402.00305/2023**

DEPUTADO ESTADUAL AMÉLIO CAYRES.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO 09 DE
NOVEMBRO DE 2023

RONAILDO BANDEIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
RIACHINHO/TO**

CNPJ sob n.º 11.291.190/0001-60
JAILSON PEREIRA DOS SANTOS
RG: 869.425 SSP-TO

PRADO ENGENHARIA LTDA
CNPJ sob o nº 28.529.102/0001-18
Contratado